



Requisitos para solicitar visto Schengen CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO

Para ser aceite, o processo deve conter um conjunto de documentos solicitados. Documentos complementares podem, eventualmente, ser exigidos através de contactos. Por isso é necessário colocar com cuidado no formulário, um número de telefone ou telemóvel. **A presença da pessoa é obrigatória na entrega do processo**, e a taxa no valor de 80 Euros (8.822 ECV) não é reembolsável.

Apresentação dos documentos exigidos não implica necessariamente a concessão do visto

Documentos a anexarem:

1. Passaporte valido (válido mínimo 3 meses seguintes à data prevista no visto para partida/regresso do Estado Schengen; conter pelo menos duas páginas em branco; ter sido emitido há menos de 10 anos). **Anexar cópia das páginas que contêm a foto e vistos anteriores;**
 2. Formulário de pedido de visto devidamente preenchido e assinado;
 3. Uma fotografia recente colada no formulário (obrigatório fundo branco);
 4. Bilhete de Identidade + cópia;
 5. Agregado Familiar;
 6. Reserva de viagem;
 7. Seguro de assistência em viagem para toda a sua estadia, válido para todo o território Schengen cuja cobertura mínima será de 30.000 euros);
 8. Cartão da residência (para cidadãos não cabo-verdianos), original + cópia
 9. Justificativo de alojamento: Para hospedagem em domicílio particular deverá apresentar **carta-convite**, passada pela Comissária de Policia correspondente a residência da pessoa que convida; Para hospedagem em hotel: reserva **confirmada**.
 10. Justificação meios financeiros suficientes para cobrir os custos de viagem e alojamento, além de cuidados médicos. A cobertura financeira deve estender-se ao acompanhante;
 11. Relatório médico ou do centro médico. (o relatório deverá informar do historial do paciente e/o tipo de tratamento médico necessário);
 12. Documento oficial do centro médico receptor.
 - Deverá confirmar que está em condições de realizar o tratamento médico específico e o paciente será aceite.
 - Prova de acordo financeiro alcançado de que possui meios económicos suficientes para custear o tratamento.
 - Correspondência entre o médico e/o centro médico paciente.
- Caso dos Menores**
- Autorização dos pais para viajar com assinatura reconhecida. No caso da ausência dos pais ou de um dos pais, autorização do Tribunal de menores
 - Declaração da Escola
 - Declaração de trabalho e salário dos pais e recursos financeiros.

IMPORTANTE: APRESENTAR O PEDIDO COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE 15 DÍAS AO PREVISTO PARA VIAGEM

HORARIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H00 ÀS 12H00